



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

CGC 01.613.858/0001-94 - Rua Raul Galdino, s/n. - CEP 59802-000

LEI Nº 009/97

De, 12 de Março de 1997.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo adquirir o terreno que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir mediante escritura pública de compra e venda ao Sr. Raimundo José de Queiroz e esposa, devidamente representado por sua curadora judicial e mulher a Sra. Marta Maria de Queiroz, pelo valor de R\$ 4.000.00 (Quatro Mil Reais), um terreno situado à Rua Antônio Justino, nesta cidade, medindo 18 metros de frente por 40 ditos de comprimento com uma área de 720 m², tendo os seguintes limites e confrontações:

NORTE: com João Batista de Queiroz,

SUL: com à Rua Antônio Justino,

LESTE: com Ediene Pereira Lemos e

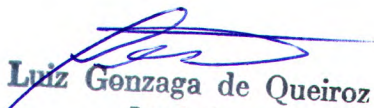
OESTE: com Edilson Fernandes Ferreira, Rafael Ferreira da Silva e Francisco de Assis Queiroz.

Art.2º - O terreno adquirido na forma do artigo anterior, destinar-se-à a serviços de Obras, Esgotos e Urbanização.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do Orçamento em execução.

Art.4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, 13 de Março de 1997.


Luiz Gonzaga de Queiroz
Prefeito
C.P.F. 107.321.794-91